

PORTARIA N. TC-0332/2025

Institui a Comissão Executiva de Eventos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de estruturar e aprimorar a execução dos eventos institucionais realizados no âmbito do TCE/SC;

considerando a importância de aperfeiçoar o planejamento e garantir o alinhamento às diretrizes definidas pelo Comitê Institucional de Eventos (CIE);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do TCE/SC, a Comissão Executiva de Eventos (CEE).

Art. 2º A CEE é órgão colegiado de caráter permanente, com atribuições relativas à execução dos eventos institucionais, com as seguintes competências:

I – planejar os eventos aprovados pela Presidência, elaborando cronograma, orçamento estimado, matriz de responsabilidades e plano de riscos;

II – coordenar a execução logística dos eventos, compreendendo reserva de espaços, infraestrutura, segurança, acessibilidade e soluções de tecnologia da informação, dentre outros elementos necessários ao seu bom andamento;

III – gerenciar as contratações de bens e serviços necessários, em articulação com a Diretoria-Geral de Administração (DGAD);

IV – administrar as inscrições, o credenciamento, a emissão de certificados e o atendimento a palestrantes, convidados e autoridades;

V – elaborar relatório ao término de cada evento, contendo avaliação de

metas, custos, público, satisfação e lições aprendidas;

VI – assegurar o cumprimento das diretrizes de cerimonial e protocolo;

VII – propor ajustes operacionais e inovações que promovam a eficiência, a sustentabilidade e a acessibilidade nos eventos do TCE/SC;

VIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê Institucional de Eventos (CIE), subsidiando suas análises e decisões com informações, documentos, relatórios e dados operacionais dos eventos; e

IX – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Gabinete da Presidência ou pelo CIE.

Art. 3º Designar os servidores ou colaboradores a seguir relacionados para integrar a CEE:

I – Maria Thereza Simões Cordeiro, matrícula n. 451072-0, da Assessoria de Comunicação (ACOM), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Douglas Quadros dos Santos, matrícula n. 451088-7, da ACOM;

III – Marcio Roberto da Silva, matrícula n. 922209-0, da Assessoria Militar (ASMI);

IV – Jeane de Oliveira Fernandes, matrícula 100749, da DGAD; e

V – Anderson Rosa dos Santos Paixão, matrícula 84933, do Instituto de Contas (ICON).

Parágrafo único. Sempre que a complexidade ou o porte do evento assim exigir, a Coordenação da CEE poderá solicitar o apoio de servidores ou de colaboradores de outras unidades do TCE/SC, mediante anuência das respectivas chefias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente



Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 21.07.2025.